

Pontal, 15 de julho de 2026.

À Comissão Especial de Seleção

Chamamento Público nº 001/2026 - Processo Administrativo 8209/2026

Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Assunto: Pedido de Esclarecimentos

Prezados,

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pontal, associação civil de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 55.110.753/0001-41, com sede social a R. Ananias da Costa Freitas, 753, Centro Pontal-SP, CEP: 14180-000, no Estado de São Paulo, e-mail dirfin@iscmpontal.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal **Roger Felipe Gomes Oliveira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 57.555.730-8 SSP/SP com expedição na data 17/05/2023, inscrito sob o CPF/MF nº 469.253.738-80, residente e domiciliado na Rua Alcides Pereira da Silva, nº 177, Residencial Domingos Moro, CEP 14.185-340, interessada em participar do Chamamento Público nº 001/2026, cujo objeto consiste no **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE JUNTO AS UNIDADES DESTINADAS À ATENÇÃO BÁSICA/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA e GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 DO MUNICÍPIO**, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimentos conforme os itens abaixo:

1. LOTE I – Termo de Referência – Página 20 – Item 7 – Tipo de Equipe

No Quadro I, referente à composição das equipes, consta a previsão de **03 (três) Equipes de Saúde Bucal** para atuação aos sábados, com jornada de **10 (dez)**

horas. Entretanto, tais equipes não foram identificadas na somatória do quantitativo de profissionais apresentado no quadro de Recursos Humanos.

Questionamento: As 03 (três) Equipes de Saúde Bucal destinadas ao atendimento aos sábados já estão contempladas no quantitativo de Recursos Humanos previsto no Termo de Referência ou deverão ser consideradas como equipes adicionais para fins de dimensionamento e composição da proposta técnica e financeira?

ORDEM	NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Nº DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	Nº DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (ESB)	Nº DE EQUIPES EAP	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
1	UBS/ESF Vila São Paulo	8	2	0	Segunda à sexta-feira das 07h às 21 horas.
2	UBS/ESF Santo Antônio	8	2 1 (10 H) SAB	0	Segunda à sexta-feira das 07h às 21h e sábado das 08h às 17 horas.
3	UBS/ESF Antônio Nhan	4	1	0	Segunda à sexta-feira das 07h às 17 horas.
4	UBS/ESF Vila Margarida	5	1 1 (10 H) SAB	0	Segunda à sexta-feira das 07h às 21h e sábado das 08h às 17 horas.

5	UBS/ESF Jardim Yone	5	1	0	Segunda à sexta-feira das 07h às 17 horas.
6	UBS CDHU	0	1(20h) 1(40h)	4	Segunda à sexta-feira das 07h às 21 horas.
7	UBS CSII	0	2 (20h) 2(40h) 1 (10 H) SAB	4	Segunda à sexta-feira das 07h às 21h e sábado das 08h às 17 horas.
8	UBS JARDIM CASTELO	0	2 (20h) 1(40h)	4	Segunda à sexta-feira das 07h às 17 horas.
TOTAL EQUIPES		30	11 (40h) 5 (20h)	12	



A Equipe não está somando no total de equipes

2	UBS/ESF Santo Antônio	8	2 1 (10 H) SAB
4	UBS/ESF Vila Margarida	5	1 1 (10 H) SAB

2. LOTE I – Quadro da Equipe Técnica e Administrativa – Fisioterapeuta

No quadro da Equipe Técnica e Administrativa, o cargo de **Fisioterapeuta** está previsto com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**.

Entretanto, a legislação que regulamenta a profissão estabelece jornada máxima de **30 (trinta) horas semanais** para esse profissional.

Questionamento: Como deverá ser considerada a composição desse cargo na proposta, tendo em vista a divergência entre a carga horária prevista no Termo de Referência e o limite legal aplicável aos fisioterapeutas? Será admitida a adequação da jornada ou deverá ser observado outro critério definido pela Administração?

3. LOTE II – SAMU 192 – Quadro 1 – Composição Mínima da Equipe

No **Quadro 1 – Composição Mínima Ideal para o SAMU 192 de Ferraz de Vasconcelos**, não consta a previsão do cargo de **Telefonista**.

Todavia, o **item XII.5.2 – Central de Regulação** estabelece que a Central de Regulação das Urgências é composta por médicos, telefonistas, auxiliares de regulação médica e rádio operadores.

Questionamento: Considerando essa divergência, a contratação de **Telefonistas** será obrigatória para execução do objeto? Em caso afirmativo, solicita-se informar o quantitativo, a carga horária e o regime de trabalho a serem considerados na elaboração da proposta técnica e financeira.

4. Na tabela de pontuação (página 20), o texto afirma que a proposta orçamentária terá peso de 30 pontos. No entanto, a fórmula descrita logo abaixo e repetida na página 22 utiliza o multiplicador 25: $NPOC = (\text{Menor valor GLOBAL} / \text{Valor GLOBAL da proposta}) \times 25$.

6 – PROPOSTA DE PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO	(trinta) pontos e será calculada conforme segue: $NPOC =$ (Menor valor GLOBAL proposto pela entidade/Valor GLOBAL da proposta em análise) X 25.	30,0	30,0
--	--	------	------

Questionamento: Qual é o limite máximo de pontos para a proposta econômica: 25 ou 30? O erro no multiplicador da fórmula altera diretamente o peso relativo da economia frente à técnica.

5. Nota da Proposta Técnica (NPT) e a Nota da Proposta Econômica (NPE) não estiverem na mesma escala (ex: 0 a 100), a multiplicação por 7 e 3 distorce completamente o resultado. Além disso, se a NPE máxima for 25 (conforme a fórmula anterior), o peso real da economia na nota final será muito inferior aos 30% pretendidos.

h) A nota final de cada participante será obtida pela seguinte equação: $NPT \times 7 + NPE \times 3 = NF$.

Os esclarecimentos são essenciais para garantir a correta apresentação da proposta e o fiel cumprimento das exigências editalícias.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGER FELIPE GOMES OLIVEIRA
Diretor Presidente